



Autorização Nº 0723891/2025-CAUSP/GADM/COLC

São Paulo, 15 de setembro de 2025.

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
DERIVADA DE CERTAME DESERTO OU FRACASSADO**

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, com base:

Nos documentos acostados aos autos dos processos administrativos nº00179.005210/2025-19 e 00179.004405/2025-41, e

No inciso VIII e Parágrafo Único do artigo 72 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação direta da empresa abaixo qualificada, fundamentada no Art. 22, inciso III, da [Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021](#):

IZNEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 04.087.070/0001-80

Valor total dos serviços: R\$ 1.211,76 (mil duzentos e onze reais e setenta e seis centavos)

Esta autorização é emitida em resposta à dispensa de licitação eletrônica 90023/2025, realizada em 26/08/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vistoria veicular e estampagem de placas, a ser realizado em oficinas credenciadas pelo DETRAN/SP, que, na fase externa da contratação, não houve registro de propostas, exceto para o item 14, restando desta forma, deserta, conforme Relatório de dispensa (0701893).

Com base no exposto, determino:

1. Contrate-se a empresa que forneceu proposta apta a produzir o resultado objeto do certame, estritamente de acordo com as condições estabelecidas na Dispensa Eletrônica realizada previamente, para os itens 6, 8, 9, 10, 12 e 13 – Serviço de Estampagem das placas dianteira e traseira no Padrão Mercosul.
2. Publique-se o resultado do processo no Sítio Oficial do CAU/SP e no Portal Nacional de Compras Públicas, garantindo assim a transparência e o acesso à informação por parte da sociedade e dos órgãos de controle.

Camila Moreno de Camargo
Presidente do CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA MORENO DE CAMARGO**, Presidente CAU/SP, em 15/09/2025, às 17:56 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **3DAAC05C** e informando o identificador **0723891**.

